



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

914BRZ1094.1 EDITAL N° 03/2021

1. Perfil: **Profissional com experiência em elaboração, análise ou acompanhamento de projetos internacionais, acompanhamento de processos no âmbito de políticas públicas, em área social, preferencialmente na área de Educação.**
2. N^a de vagas: **1 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Graduação em curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, sendo desejável mestrado ou doutorado em Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência comprovada de, no mínimo 02 (dois) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos internacionais, acompanhamento de processos, no âmbito de políticas públicas, em área social.**
5. Atividades: **Produto 1:** Análise e registro das informações disponíveis na página de cada instituição do programa Capes-Print e suas características, usabilidade e funcionalidades (tanto a nível de complexidade e ferramentas de aprendizagem cognitiva quanto de design) em um quadro comparativo; Documento com a descrição das características principais do layout, inter-relação das informações com a pós-graduação e idiomas disponíveis; Mapeamento dos canais e percepção sobre a qualidade da informação disponível para usuários externos e dúvidas prováveis de um candidato de pós-graduação ou pesquisador (presença de FAQs); Repetir os tópicos um, dois e três para as dez UCM classificadas nas posições superiores nos três sistemas apontados (THE, QS e Leiden); Entrega de relatório com o diagnóstico sobre o uso de tecnologias para informação e comunicação considerando sugestões e possíveis recomendações, para aumentar a capacidade de captar alunos e pesquisadores internacionais no âmbito da Pós-graduação brasileira, para construção do Guia pela DRI/Capes. **Produto 2:** Tabulação das informações disponíveis na página de cada uma das dez UCM classificadas no estrato superior nos três sistemas apontados (THE, QS e Leiden) considerando o planejamento estratégico institucional, seus objetivos e metas, com ênfase na internacionalização e pós-graduação (bem como o período de vigência); Registro das métricas e indicadores de monitoramento previstos para cada objetivo estratégico destas UCM com identificação das características (porcentagem/numérica/ financeira) semelhanças e diferenças em uma tabela comparativa da amostra definida; Entrega de relatório com o diagnóstico sobre planejamento estratégico para internacionalização e pós-graduação das UCMs, com o objetivo de fundamentar a construção do Guia pela DRI/Capes.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1** - Documento com sugestões para que cada instituição vinculada ao programa Capes-Print possa estabelecer estratégias que ampliem a atratividade para a internacionalização por meio do aprimoramento do sítio institucional, a partir de modelos das Universidades de Classe Mundial e ainda subsidiar a elaboração de um Guia pela DRI/Capes. **Produto 2** - Relatório contendo diagnóstico sobre Plano Estratégico das UCM (Top 10 no THE, QS e Leiden) para a Internacionalização e a Pós-graduação com descrição de métricas de avaliação e monitoramento, bem como os respectivos indicadores de desempenho para subsidiar a elaboração de um Guia pela DRI/Capes.
7. Local de Trabalho: Brasília
8. Duração do contrato: até 6 meses

Os interessados deverão enviar o CV do dia 20/04/2021 até o dia 26/04/2021 no assessoriadri@capes.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Heloisa Candia Hollnagel
Diretora da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES